



CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

ATA

ATA DA 1567ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª REGIÃO EM 1º DE ABRIL DE 2026

Início: 11h.

1. PARTICIPANTES: Conselheiros Efetivos: Haroldo da Silva, Antonio José Corrêa do Prado, José Marcos de Campos, Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior, Cristiane Menezes David, Marisa Rossignoli, Julio Manuel Pires, Carla Beni Menezes de Aguiar, Lia Lopes Almeida e Wilson Aparecido Costa de Amorim. **Conselheiros Suplentes:** Adenauer Rockenmeyer, Carlos Alberto Cordeiro da Silva, Deborah de Oliveira Magagna, Lucy Aparecida de Sousa e André Paiva Ramos. **Conselheiros Federais:** Pedro Afonso Gomes e Odilon Guedes. **Justificativas de ausência:** Ricardo Tadeu Martins e Norma Cristina Brasil Casseb. **Assessoras da Presidência:** Julia Goggi, Ellen Moraes e Marcela Lee. **Assessores de Comunicação:** Denise Kelen e Renato Ricarte. **Advogados:** Dr. Delano Coimbra e Dr. Diego Freitas. **Contabilidade:** Jéssica Cassimiro e Letícia Brant. **Gerente Executivo:** Júlio Poloni.

2. ABERTURA: Em 1º de abril de 2026, em formato híbrido, sendo presencial no Plenário Ubirajara Dib Zogaib, na sede do Corecon-SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 14º andar – Centro – CEP 01.009-905 – São Paulo/SP e de forma remota na plataforma zoom. **3. EXPEDIENTE:** 3.1. Justificativas de ausência e substituição eventual de Conselheiros Efetivos; 3.2. Comunicados da Presidência; 3.3. Comunicados dos Conselheiros Regionais e Federais; 3.4. Leitura, discussão e aprovação da ata da 1.566ª Sessão Plenária Ordinária; 3.5. Registro das correspondências recebidas e expedidas. **4. MATÉRIA DO DIA:** 4.1. Nomeação de Delegados Regionais. Relator: Presidente Haroldo da Silva; 4.2. Normatização do provisionamento de créditos duvidosos. Relator: Presidente Haroldo da Silva; 4.3. Regulamento do Concurso de Monografias 2026. Relator: Conselheiro Júlio Pires; 4.4. Regulamento do Prêmio Regional da Gincana Nacional de Economia. Relator: Conselheiro Júlio Pires; 4.5. Regulamento do Prêmio Regional do Desafio Quero Ser Economista. Relator: Conselheiro Júlio Pires e 4.6. Instituição do Conselho Editorial do Corecon-SP. Relator: Presidente Haroldo da Silva e 4.7 Suspensão de Registro, ad referendum, por decisão Judicial. Relator: Presidente Haroldo da Silva e **5. RELATO DE PROCESSOS.** Relator: Ricardo Tadeu Martins.

3. RELATO (EXPEDIENTE): 3.1. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS EFETIVOS. O Presidente **Haroldo da Silva** agradece a presença das Senhoras e dos Senhores Conselheiros e, em seguida, dá por iniciados os trabalhos. Procede a conferência do quórum necessário para o início da Sessão e justifica as ausências da Conselheira Norma Cristina Brasil Casseb e do Conselheiro Ricardo Tadeu Martins. Após, efetiva os Conselheiros Adenauer Rockenmeyer e Lucy de Sousa para substituí-los, bem como o Conselheiro Carlos Cordeiro, enquanto as Conselheiras Carla Beni e Lia Lopes não chegam à reunião.

3.2. COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA. O Presidente **Haroldo da Silva** comunica a agenda

institucional cumprida no mês de março, iniciando pelo dia 02, em que participou do Podcast com Josué Almeida para tratar da política econômica, câmbio, desenvolvimento industrial e perspectivas para os próximos meses; análise do cenário econômico internacional, com destaque para os Estados Unidos, a questão monetária, os desafios da industrialização e os desdobramentos dos acontecimentos econômicos mais recentes, além de seus impactos no Brasil. No dia 04, esteve em reunião com Sérgio Fausto, Diretor da Fundação FHC (Fundação Fernando Henrique Cardoso), e, ao final do dia, participou da Semana de Economia UFABC (Universidade Federal do ABC), compondo a mesa temática "perspectivas sobre acordo Mercosul". No dia seguinte (05), prestigiou a Cerimônia de Posse da nova Gestão do Corecon-MG, em Belo Horizonte. No dia 06, reuniu-se com Luiz Abreu para tratar de evolução da marca institucional do Conselho. No dia 09, esteve na APM (Associação Paulista de Municípios) para reunião de alinhamento para tratar da participação do Corecon-SP no Congresso Estadual de Municípios. Ao final do dia, participou do V Encontro do Ciclo de seminários da FESPSP (Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo), proferindo palestra sobre "Neoindustrialização e Política Industrial". Concedeu as seguintes entrevistas: para a Band para abordar o tema "PL dos apps de transporte", no dia 11; para a Times Brasil CNBC, falando de "Tesouro intervém no mercado de títulos e cancela leilões após disparada dos juros futuros", no dia 18; e para a Radioweb Alta Potência, em João Pessoa, para tratar do tema: Os desafios da neoindustrialização no contexto geopolítico atual, no dia 24. No dia 27, esteve em reunião com os gerentes da Caixa Econômica e do Banco do Brasil, aproveitando a ocasião para negociar condições mais vantajosas de taxas e aplicações e buscar apoio para a realização do SINCE (Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia). Neste dia, reuniu-se com Henrique e Gilberto, da Metapolítica Consultoria, para tratar de serviços de assessoria política parlamentar. Por fim, no dia 30, participou da live "Economia, Geopolítica e Oportunidades Mútuas" promovida pela Comissão de Relações Internacionais.

Ainda com a palavra, o Presidente **Haroldo da Silva** informa ao Plenário a respeito da próxima reunião com o profissional Luiz Gustavo de Abreu, agendada para o dia 10 de abril, às 14h, para tratar da evolução da marca institucional do Corecon-SP. Menciona que instituições de prestígio adotam slogans e diretrizes que refletem, de forma clara, a missão, visão e valores institucionais, elementos que vão além do mero cumprimento normativo e contribuem para a definição de soluções alinhadas aos objetivos estratégicos da entidade, orientando não apenas suas ações, além de projetar externamente sua identidade institucional.

Sobre este assunto, o Conselheiro Federal **Pedro Afonso Gomes** compartilha a consulta realizada anteriormente, durante a sua gestão, a respeito do registro da marca do Corecon-SP, bem como da marca do Cofecon, informando que não houve desdobramentos do tema à época. Assim, recomenda a avaliação da viabilidade de registro da marca institucional, considerando o baixo custo envolvido e a finalidade de assegurar seu uso exclusivo.

O Presidente **Haroldo da Silva** solicita ao advogado Dr. Diego Freitas que proceda a análise e estudo sobre o registro da marca, especialmente, em razão da natureza jurídica de autarquia do Conselho.

Manifestaram-se favoravelmente à iniciativa o Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim**, que destacou o caráter estruturante e a importância de parâmetros e referências institucionais, e o Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior**, que ressaltou a importância do fortalecimento da marca institucional do Corecon-SP perante a sociedade.

Em relação à retomada da Medalha Ministro Celso Furtado, o Presidente **Haroldo da Silva** comunica que o prazo para indicação de homenageados, acompanhada da respectivas justificativas, encerra no dia 24 de abril. Informa que haverá enquete no grupo de WhatsApp dos

Conselheiros, cujos resultados serão submetidos à homologação na Sessão Plenária do mês de maio. Compartilha que a cerimônia de entrega da medalha está prevista para ocorrer durante o SINCE, ocasião em que a esposa de Celso Furtado figurará entre as homenageadas, tendo o convite já sido devidamente encaminhado e aceito. Após, o Presidente traz para ciência do Plenário considerações a respeito da atualização da NR-1, especialmente, no que se refere aos riscos psicossociais, destacando as novas obrigações legais e os impactos decorrentes tanto para as empresas quanto para os trabalhadores. Nesse contexto, ressalta a importância de adotar medidas alinhadas às novas exigências normativas, com vistas ao aprimoramento dos processos de gestão de pessoas, uma vez que a referida atualização demanda uma abordagem mais estruturada, formal e integrada na gestão de riscos no ambiente de trabalho, promovendo uma reflexão sobre a adequação das políticas internas adotadas pelas empresas.

O Conselheiro Federal **Pedro Afonso Gomes** menciona que o Cofecon está acompanhando a matéria, com vistas à sua regulamentação, para garantir o cumprimento integral da legislação no âmbito de todo o Sistema Cofecon/Corecons.

O Conselheiro **José Marcos de Campos** informa que a Comissão do Trabalho do Cofecon estruturou o cronograma de suas atividades, incluindo em sua programação a discussão do referido tema, diante da urgência e a relevância da matéria, o que demonstra a mobilização institucional voltada ao seu adequado tratamento.

O Presidente **Haroldo da Silva** compreende as ponderações apresentadas, porém, afirma que, por se tratar de uma obrigação legal a ser cumprida, não é possível aguardar a conclusão dos trâmites internos do Cofecon para a implementação das medidas necessárias. Ainda com a palavra, o Presidente aborda outro assunto, relatando a existência de conflito normativo envolvendo competência de fiscalização entre o Corecon-SP e a CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Segundo exposto, há normativos do Cofecon que atribuem ao Conselho a responsabilidade de fiscalizar determinados entes, enquanto outros, fora do Sistema, estabelecem que tais atividades não seriam de sua competência, mas sim da CVM. Explica que tal divergência tem ocasionado desgaste de recursos e tempo por parte do Conselho, que tem perdido processos na Justiça em relação a obrigatoriedade de registro de determinadas organizações. Diante disso, informa que enviará ofício ao Federal, para que discipline a questão com urgência.

Em seguida, o advogado **Dr. Diego Freitas** esclarece que a controvérsia reside na definição da atividade preponderante para fins de competência fiscalizatória. Acrescenta que a jurisprudência dos Tribunais Regionais Federais tem adotado como critério determinante a atividade principal da empresa, com decisões reiteradamente desfavoráveis aos Conselhos Regionais quando a atividade preponderante não se enquadra objetivamente no campo econômico.

Por sua vez, o Conselheiro Federal **Pedro Afonso Gomes** considera pertinente a reiteração do pleito junto ao Cofecon, colocando-se à disposição para colaborar na resolução da matéria, concordando com a necessidade de revisão normativa.

Quanto à arrecadação, o Presidente **Haroldo da Silva** informa o comparativo entre os exercícios de 2025 e 2026. No ano de 2025, registra o montante total de R\$ 7.218.710,30 (sete milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e dez reais e trinta centavos), resultante da soma de R\$ 6.508.138,34 (seis milhões, quinhentos e oito mil, cento e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 710.571,96 (setecentos e dez mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) até o final de março. Já no exercício de 2026, no mesmo período, a arrecadação totalizou R\$ 7.494.381,95 (sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), composta pelos valores de R\$ 6.658.487,14 (seis milhões,

seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) e R\$ 835.894,81 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos). Pontua o crescimento nominal de 3,82% na arrecadação no período analisado. Todavia, ao se considerar a variação inflacionária, apura uma retração real de 1,3%. Contudo, informa que ainda não estão contabilizadas todas as entradas referentes à data de vencimento das anuidades (31 de março) e que, portanto, tais números tendem a melhorar. Por fim, compromete-se a enviar as informações atualizadas no grupo de Conselheiros no WhatsApp.

3.3. COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** comunica que a Comissão de Equidade Racial promoverá a sua primeira live no dia 22 de abril, abordando o tema "Economia nas Comunidades Periféricas". Registra a sua participação no evento "Rede Trabalho e Cidadania na Periferia", promovido pelo Instituto Redes com o apoio institucional do Corecon-SP, no dia 22 de março; e no Clube de Leitura do Corecon-SP para o lançamento do livro "Salário-Mínimo no Brasil – 90 anos de História, Lutas e Transformações", no dia 25 de março. Indica a região de Caraguatatuba como local para a realização de uma das edições do "Café com Economistas" neste ano.

O Conselheiro Federal **Odilon Guedes** informa que esteve em reunião na Prefeitura de Fernandópolis para apresentar a Campanha do Orçamento Público e Transparência Popular e ressaltar a importância dos Economistas na gestão dos recursos públicos.

O Conselheiro Federal **Sérgio Rodrigues** transmite informações sobre o curso nacional "Economia Solidária: Significado e Dimensões", promovido pelo Cofecon, em parceria com a Associação Brasileira de Pesquisadores de Economia Solidária (ABPES) e com o apoio estratégico do Corecon-SP, destacando que a iniciativa tem como objetivo capacitar profissionais, estudantes e interessados no assunto voltado a alternativas econômicas baseadas na cooperação, autogestão e sustentabilidade.

O Conselheiro Federal **Pedro Afonso Gomes** informa que a assessoria parlamentar ainda não foi contratada pelo Cofecon em razão do cenário financeiro difícil enfrentado pelos Corecons, dos quais a grande maioria apresenta déficit, sendo o Corecon-SP o único a registrar superávit relevante. Diante disso, solicita o apoio deste Regional no auxílio aos demais Conselhos Regionais, compartilhando boas práticas de gestão. Por fim, menciona que foi definida no Cofecon a composição da comissão responsável pela organização do SINCE 2026, que atuará em conjunto com o Corecon-SP.

A Conselheira **Cristiane Menezes David** registra a sua participação no evento comemorativo ao Dia da Mulher, realizado no dia 17 de março, no auditório do Corecon-SP, destacando a relevância das discussões sobre o tema "Escala 6x1, produtividade e desigualdade de gênero: Implicações econômicas da organização do tempo de trabalho no Brasil" e elogia a Conselheira Carla Beni pela organização do evento. Informa a sua participação na cerimônia de Colação de Grau da FMU (Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas), no dia 24 de fevereiro, representando o Corecon-SP.

O Conselheiro **Adenauer Rockenmeyer** menciona a sua participação no evento Fomento Experience, no dia 26 de março, ocasião em que proferiu palestra sobre o tema "O cenário econômico do crédito privado e as oportunidades para quem opera crédito empresarial", destacando tratar-se de um segmento com relevantes oportunidades ainda pouco exploradas e com elevado potencial de desenvolvimento. Informa, ainda, sua participação no 6º Congresso Brasileiro de Direito do Agronegócio (CBDA), realizado no dia 30 de março, tendo como temas principais: segurança jurídica, inovação, financiamento, sustentabilidade, Reforma do Estatuto da

Terra, mercado de carbono e crédito rural. Sugere a inclusão de temas relacionados a ESG e às questões climáticas nas pautas institucionais, bem como a realização do "Café com Economistas" nos municípios de Itapeva, Botucatu e Taubaté, incluindo, neste último, visita à Universidade de Taubaté.

O Vice-Presidente **Antonio Prado** traz informações sobre o Ciclo de Seminários promovido pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), destacando seu caráter acadêmico e interdisciplinar voltado às ciências sociais, à pesquisa aplicada e às atualidades políticas, cujo material será compilado e disponibilizado ao Corecon-SP, que apoiou a iniciativa. Informa, ainda, que o próximo seminário do ciclo "Desafios para Outro Brasil", ocorrerá no dia 07 de abril. Comunica a sua participação no lançamento do livro "Salário-Mínimo no Brasil – 90 anos de História, Lutas e Transformações", no dia 25 de março; no evento comemorativo ao dia da mulher, promovido pela Comissão da Mulher Economista do Corecon-SP, no dia 17 de março, e na cerimônia de colação de grau da PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), como representante do Conselho, no dia 11 de março.

A Conselheira **Lia Lopes** compartilha a sua participação na cerimônia de colação de grau da FECAP (Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado), no dia 21 de março, representando o Corecon-SP.

3.4. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. O Presidente **Haroldo da Silva** solicita a manifestação dos Conselheiros presentes, caso tenham alguma retificação à ata da 1.566ª Sessão Plenária Ordinária, enviada previamente.

Não havendo objeções, o Presidente inicia a votação:

O Presidente **Haroldo da Silva** aprova

O Vice-Presidente **Antonio Prado** aprova

A Conselheira **Marisa Rossignoli** aprova

O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

A Conselheira **Cristiane Menezes David** aprova

O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova

O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

O Conselheiro **Adenauer Rockenmeyer** aprova

O Conselheira **Lucy de Sousa** aprova

O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova

Por unanimidade, a Ata da 1.566ª Sessão Plenária Ordinária foi aprovada.

3.5. CORRESPONDÊNCIAS. a) Correspondências Recebidas:

Ofício nº 16/2026 da Seção Judiciária de São Paulo **comunica a Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária.**

Ofício nº 33/2026 do Conselho Federal de Economia encaminha **Deliberação nº 5.140, de 26 de fevereiro de 2026.**

Convite da Escola de Economia e Negócios da PUC-Campinas para o **X Encontro de Economia e Negócios da PUC-Campinas.**

Convite da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da

Universidade de São Paulo **para a Cerimônia de Colação de Grau dos Formandos da FEA-RP/USP.**

Convite do Corecon-MA para a **Solenidade Comemorativa do seu Jubileu de Ouro – 50 anos.**

Ofício nº 35/2026 Conselho Federal de Economia encaminha **Solicitação de preenchimento e atualização de informações para publicação de estatísticas referentes ao ano de 2025 (COAF).**

Comunicado do Condomínio Edifício e Galeria Califórnia ref. **Feriado Paixão de Cristo e Tiradentes.**

Ofício nº 06/2026 da Fundação Educacional Araçatuba **Solicitando Indicando um associado para Conselho Curador da FEA.**

Ofício nº 097/2026 do Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo **Solicitando do demonstrativo de 2025.**

Ofício nº 071/2026 do Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo **Solicitando negociação de Pauta de Reivindicações.**

Ofício nº 106/2026 do Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo **Reitera negociação de Pauta de Reivindicações.**

Ofício do Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo encaminha **Mensalidade Sindical do mês de março.**

Convite do SILP Treinamentos para o **V Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais.**

Comunicado da Administração do Condomínio Edifício Grande São Paulo ref. **Desligamento Geral do Prédio para Manutenção Programada na Cabine Primária de Energia.**

Comunicado do Condomínio Edifício e Galeria Califórnia sobre **Plataforma Townsq Modernidade e Transparência.**

b) Correspondências Expedidas:

Ofício nº 342/2026 encaminha ao Gerente Predial do Condomínio Edifício Grande São Paulo **Relatório com as novas informações para Cadastro de Representantes (Permissionários).**

Ofício nº 370/2026 encaminha ao Presidente do ERECO Sudeste 2026 **Deliberação do pedido de apoio financeiro para o ERECO 2026.**

Ofício nº 426/2026 encaminha ao Presidente do Corecon-MA **Confirmação da**

participação na Solenidade do Jubileu de Our.

Ofício nº 453/2026 encaminha ao Diretor-Executivo da Fundação Fernando Henrique Cardoso **Convite ao Projeto "Corecon-SP em Movimento"**.

Ofício nº 454/2026 encaminha à Presidenta do Cofecon **comunicado sobre a Comissão Organizadora do SINCE 2026 e Cronograma de Atividades.**

Ofício nº 471/2026 encaminha à Senhora Rosa Freire d'Aguiar a **Deliberação da Reativação da Medalha Ministro Celso Furtado e Convite para Agradecimento.**

Ofício nº 304/2026 encaminha à Presidenta do Cofecon **Divulgação de curso na Plataforma de Educação Continuada do Corecon-SP.**

Ofício nº 339/2026 encaminha à Presidenta do Cofecon **Indicação de representante do Corecon-SP para compor a Comissão de Trabalho Mulher Economista e Diversidade.**

Ofício nº 495/2026 encaminha à Senhora Rosa Freire d'Aguiar **Agradecimento pela confirmação de presença na outorga da Medalha Ministro Celso Furtado.**

Ofício nº 503/2026 encaminha à Presidenta do Cofecon **Plano de Fiscalização 2026.**

Ofício nº 539/2026 encaminha à Exma. Deputada Estadual Carla Morando **Solicitação de Sessão Solene em homenagem aos 75 anos da regulamentação da profissão de economista no Brasil.**

Ofício nº 545/2026 encaminha Naercio Aquino Menezes Filho **Convite para Palestra – Corecon em Movimento.**

Ofício nº 596/2026 encaminha ao Paulo Augusto Leite Motooka **Indicação de Representante para compor o Conselho Fiscal da FEA.**

4. RELATO (MATÉRIA DO DIA): 4.1. O Presidente **Haroldo da Silva** apresenta os nomes sugeridos para o exercício do cargo de Delegado Regional em suas respectivas regiões, cujos mandatos terão vigência até o dia 7 de abril de 2027, conforme disposto no Art. 1º; reconduzindo aqueles que, tendo atuado de forma eficiente em favor da categoria e do Conselho, manifestaram interesse em permanecer na função: ARAÇATUBA: Elso Siqueira Ezídio Barboza (Reg. 26.733); ATIBAIA: Maria Izabel Rabelo (Reg. 38.266); BARRETOS: Caio van Engelshoven do Lago (Reg. 37.933); BAURU: Dércio Júlio Terrabuio Júnior (Reg. 25.766); BOTUCATU: Paulo Piacitelli (Reg. 25.104); CAMPINAS: Antônio Roberto Fernandes (Reg. 26.475); FRANCA: Frederico César Nazar (Reg. 30.342); GUARULHOS: José Alberto Miranda Cravo Roxo (Reg. 31.515); MARÍLIA: Benedito Goffredo (Reg. 29.149); MOGI MIRIM: Marco Aurélio Ferreira (Reg. 28.819); OSASCO: Marcus Eduardo de Oliveira (Reg. 28.166); PIRACICABA: José Luciano Paulini (Reg. 37.336); PRESIDENTE PRUDENTE: Adriano Machado Santos (Reg. 32.283); RIBEIRÃO PRETO: Júlio César Santana do Val (Reg. 32.117); REGISTRO: Marcos Antônio da Silva Junior (Reg. 37.086); SANTOS: Célia Rodrigues Ribeiro (Reg. 24.388); SÃO JOSÉ DO RIO PRETO: Bruno Sbrogio (Reg. 33.241); SÃO SEBASTIÃO: Murillo Schlosser (Reg. 37.631); SOROCABA: Adriana Teixeira De Lima (Reg. 26.073); CAPITAL SUL: Regiane Vieira Wochle (Reg. 29.411); CAPITAL LESTE: Ariane Alves dos Santos (Reg. 33.518); CAPITAL OESTE: Natalie Verndl (Reg. 37.044) e CAPITAL CENTRO: Allexandro E. Mori Coelho (Reg. 31.109). Não havendo objeções, o Presidente inicia a votação:

O Presidente **Haroldo da Silva** aprova
O Vice-Presidente **Antonio Prado** aprova
O Conselheiro **Marisa Rossignoli** aprova
O Conselheiro **Cristiane Menezes David** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes de Aguiar** aprova
O Conselheiro **Adenauer Rockenmeyer** aprova
A Conselheira **Lucy Aparecida de Sousa** aprova

Por unanimidade, a nomeação dos Delegados Regionais foi aprovada e formalizada através da Resolução nº 888/2026.

4.2. O Presidente **Haroldo da Silva** submete à apreciação do Plenário a proposta de normatização do provisionamento de créditos de liquidação duvidosa, tratando-se de um trabalho de elevada complexidade destinado a refletir com maior fidedignidade a real situação patrimonial do Corecon-SP. Ressalta os avanços significativos na área contábil nos últimos anos, além dos consistentes resultados financeiros, muito em razão do sucesso da recuperação de valores que, antes, por diferentes razões, não eram recuperados. Informa que a presente proposta não interfere nos procedimentos de cobrança administrativa ou executiva, apenas passa a refletir de forma mais realista a expectativa de recebimentos financeiros da entidade. Sublinha que a minuta de Resolução é resultado do trabalho conjunto do Conselheiro José Marcos de Campos, da auditoria externa especializada, da Gerência Executiva, do escritório de contabilidade, do assessor jurídico Dr. Diego Freitas e da Conselheira Lia Lopes, que está à frente da CTC (Comissão de Tomada de Contas).

O Conselheiro **Jose Marcos de Campos** informa que a proposta está alinhada às normas e recomendações da empresa de auditoria, ressaltando que a medida contribuirá significativamente para o aprimoramento das demonstrações contábeis, configurando-se como um importante avanço institucional. Agradece a confiança depositada nas recomendações apresentadas pela CTC desde 2022 e o empenho de toda a equipe envolvida.

A contadora **Jessica Cassimiro** agradece e ressalta que o tema representava um conhecido e histórico ponto de fragilidade nos demonstrativos contábeis, salientando que a área contábil não detém autonomia para implementar sem as medidas sem a devida regulamentação. Ressalta que a aprovação desta normatização configura um avanço relevante, inclusive por proporcionar maior segurança e confiabilidade na assinatura dos relatórios contábeis.

O Conselheiro Federal **Pedro Afonso Gomes** menciona que a iniciativa do Corecon-SP pode contribuir para os trabalhos do Cofecon no processo de aprimoramento normativo da matéria para todo o Sistema. Informa, ainda, que, no âmbito da Comissão de Normas do Cofecon, da qual é integrante, uma das frentes de atuação será a regulamentação dos valores incobráveis, com vistas ao saneamento dos balanços e à transparência das demonstrações contábeis dos Corecons.

Feita as ponderações e não havendo manifestações contrárias, o Presidente inicia a votação:

O Presidente **Haroldo da Silva** aprova
O Vice-Presidente **Antonio Prado** aprova
O Conselheiro **Marisa Rossignoli** aprova
O Conselheiro **Cristiane Menezes David** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes de Aguiar** aprova
O Conselheiro **Adenauer Rockenmeyer** aprova
A Conselheira **Lucy Aparecida de Sousa** aprova
A Conselheira **Lia Lopes** aprova

Por unanimidade, foi aprovada a Resolução nº 889/2026, que dispõe sobre a implementação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD/PECLD) no âmbito do Corecon-SP, estabelece metodologia de cálculo e determina procedimentos contábeis correlatos.

4.3. O Presidente **Haroldo da Silva** passa a palavra ao Conselheiro Julio Manuel Pires para que apresente a proposta do Regulamento do Concurso de Monografias 2026.

Com a palavra, o Conselheiro **Julio Manuel Pires** pontua que o regulamento deste ano sofreu atualizações pontuais, com destaque para as disposições relativas à integridade acadêmica, incluindo previsão expressa de desclassificação em casos de plágio, bem como a inserção de referências ao uso de ferramentas de inteligência artificial e à observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme minuta enviada previamente. Acrescenta que foram preservadas as regras de anonimato dos participantes, além de ter sido aprimorado o detalhamento dos critérios de imparcialidade a serem observados pelos avaliadores que compõem a Comissão Julgadora do certame. Por fim, informa que o regulamento fixa o prazo de inscrição até o dia 17 de julho do corrente ano e estabelece a seguinte premiação aos três primeiros colocados: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o 1º lugar; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) 2º lugar; e R\$ 3.000,00 (três mil reais) 3º lugar.

Não havendo manifestações contrárias, o Presidente inicia a votação:

O Presidente **Haroldo da Silva** aprova
O Vice-Presidente **Antonio Prado** aprova
O Conselheiro **Marisa Rossignoli** aprova
O Conselheiro **Cristiane Menezes David** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes de Aguiar** aprova
O Conselheiro **Adenauer Rockenmeyer** aprova
A Conselheira **Lucy Aparecida de Sousa** aprova
A Conselheira **Lia Lopes** aprova

Por unanimidade, o Regulamento do Concurso de Monografias 2026 foi aprovado e formalizado por meio da Resolução nº 890/2026.

4.4. O Presidente **Haroldo da Silva** passa a palavra para que o Conselheiro **Julio Manuel Pires** apresente a proposta do Regulamento da premiação da etapa regional da gincana nacional de economia aos estudantes de São Paulo para 2026, destacando a importância de promover a ampla divulgação junto às instituições de ensino superior e aos coordenadores de cursos, com vistas ao aumento da participação do Estado de São Paulo na competição. Logo após, faz a breve leitura da proposta de regulamento: "I – Disposições Gerais. Art. 1º - Este Regulamento disciplina exclusivamente a premiação a ser concedida pelo Corecon-SP na Etapa Regional da Gincana Nacional de Economia 2026, organizada pelo Cofecon, contemplando as cinco duplas mais bem classificadas no Estado de São Paulo, as quais farão jus à respectiva premiação. Art. 2º - A premiação regional não interfere em quaisquer das regras gerais da competição, tampouco as disposições sobre classificação e participação na Etapa Nacional, que permanecem regidas pelo Regulamento oficial da Gincana, de responsabilidade do Cofecon. II –

Dos Participantes e Elegibilidade. Art. 3º - Poderão ser premiadas as duplas regularmente inscritas na Gincana Nacional de Economia 2026, vinculadas a instituições de ensino superior sediadas no Estado de São Paulo, que atendam integralmente aos requisitos previstos no Regulamento do Cofecon: §1º - A comprovação documental da elegibilidade e a verificação documental (matrícula, identificação, CPF regular, dados bancários quando aplicável) são condições indispensáveis para a homologação da premiação; §2º O não atendimento das exigências no prazo estipulado pelo Cofecon em seu Regulamento oficial implicará perda do direito à premiação, sendo convocada a dupla subsequente, respeitada a ordem de classificação. III – Do Ranking. Art. 4º - O ranking oficial da Etapa Regional será aquele apurado e divulgado pela Comissão Organizadora da Gincana do Cofecon. Parágrafo único - O Corecon-SP utilizará integralmente o resultado oficial divulgado pelo Cofecon para fins de premiação da etapa regional dos estudantes do Estado de São Paulo. IV – Da premiação regional do Estado de São Paulo. Art. 5º - Serão premiadas as 5 (cinco) duplas mais bem classificadas do ranking oficial da Etapa Regional, que pertençam ao Estado de São Paulo. Parágrafo único - O Corecon-SP entrará em contato com os premiados em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da Etapa Regional pelo Cofecon, solicitando os documentos e informações necessários ao pagamento da premiação. Art. 6º - A premiação obedecerá à seguinte ordem: 1º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a dupla; 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dupla; 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a dupla; 4º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a dupla; 5º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais), para a dupla. Parágrafo único - A premiação observará a legislação tributária vigente. Quando houver incidência de tributos, o pagamento poderá ocorrer com os devidos descontos legais. Art. 7º - A premiação é pessoal, intransferível e vedada à cessão a terceiros. Parágrafo único - Em caso de desclassificação, renúncia ou perda de direito, o prêmio será realocado à dupla subsequente, respeitada a ordem de classificação. V – Da Divulgação e premiação. Art. 8º - A relação dos premiados na etapa regional será divulgada nos canais oficiais do Corecon-SP (site e redes sociais institucionais), em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do ranking da Etapa Regional pelo Cofecon. Art. 9º - A entrega das premiações poderá ocorrer em evento organizado pelo Corecon-SP ou outro meio formal definido pela Comissão de Educação do Corecon-SP, em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado regional pelo Cofecon. Art. 10 - Para pagamento e/ou entrega das premiações, os premiados deverão apresentar, em até 5 dias úteis após solicitação formal do Corecon-SP: I – Documento de identificação oficial com foto; II – CPF regular; III – Comprovante de matrícula (quando solicitado) e dados bancários de titularidade do(a) próprio(a) participante (não se admite conta de terceiros); IV – Termo de ciência e cessão de uso de nome, voz e imagem, sem ônus, para fins de divulgação institucional do Corecon-SP e do Cofecon; V – Outros documentos eventualmente necessários à conformidade legal e solicitados pelo Corecon-SP. VI – Das Penalidades e Perda do Direito à Premiação. Art. 11 - Aplicam-se integralmente as penalidades e hipóteses de desclassificação previstas no Regulamento do Cofecon, inclusive nos casos de: fraude, conduta antiética, uso de mecanismos de consulta vedados, falta de documentos ou qualquer descumprimento das normas estabelecidas. Art. 12 - A constatação de irregularidade posterior à divulgação do resultado poderá implicar em revogação da premiação e sua realocação ao classificado seguinte, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis. VII – Proteção de Dados e Uso de Imagem. Art. 13 - Os dados pessoais dos participantes serão tratados exclusivamente para fins de gestão da premiação, em conformidade com a LGPD – Lei nº 13.709/2018. Art. 14 - Os participantes autorizam o uso de nome, imagem, voz e instituição para divulgação institucional do Corecon-SP e da Gincana, sem ônus. VIII – Das Disposições Finais. Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Educação do Corecon-SP, observadas este Regulamento, as normas do Cofecon e a legislação aplicável. Art. 16 - A premiação regional não substitui e nem interfere nas premiações concedidas na Etapa Nacional. Art. 17 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade exclusiva para a Etapa Regional da edição 2026 da Gincana Nacional de Economia, sendo participantes, exclusivamente, estudantes matriculados em instituições de ensino superior do Estado de São Paulo.”

O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** observa que, em outros estados, é comum a participação de um mesmo aluno em diferentes edições da Gincana, enquanto em São Paulo verifica-se a prática de renovação anual das duplas participantes. Ressalta, ainda, que não há impedimento normativo que restrinja a participação de estudantes em várias edições subsequentes da Gincana.

O Conselheiro Federal **Odilon Guedes** sugere a revisão da norma quanto à repetição de participação das mesmas duplas em diferentes edições da Gincana.

Em contraponto, Conselheiro **Julio Manuel Pires** considera mais oportuno ao Corecon-SP adotar estratégias de estímulo à participação de estudantes e de duplas já inscritas em edições anteriores, em detrimento de alterações nas regras vigentes, pois considera que medidas de incentivo tendem a ser mais eficazes para ampliar a adesão dos estudantes à Gincana.

O Conselheiro **Pedro Afonso Gomes** informa que o regulamento da edição da Gincana Nacional de Economia deste ano foi recentemente aprovado, razão pela qual não seria possível proceder a alterações neste momento. Contudo, é possível apresentar propostas de aprimoramento para as edições futuras.

Logo após, o Presidente inicia a votação:

O Presidente **Haroldo da Silva** aprova
O Vice-Presidente **Antonio Prado** aprova
O Conselheiro **Marisa Rossignoli** aprova
O Conselheiro **Cristiane Menezes David** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes de Aguiar** aprova
O Conselheiro **Adenauer Rockenmeyer** aprova
A Conselheira **Lucy Aparecida de Sousa** aprova
A Conselheira **Lia Lopes** aprova

Por unanimidade, o Regulamento do Prêmio Regional da Gincana Nacional de Economia de 2026 e formalizado por meio da Resolução nº 891/2026.

4.5. O Presidente **Haroldo da Silva** passa a palavra ao Conselheiro **Julio Manuel Pires** para que apresente a proposta do Regulamento de premiação dos alunos do Estado de São Paulo melhor classificados no "Desafio Quero Ser Economista" 2026: *"Art. 1º - Fica regulamentada a premiação dos estudantes do Estado de São Paulo mais bem colocados no Desafio Quero Ser Economista, competição nacional promovida pelo Conselho Federal de Economia (Cofecon), voltada a estudantes do ensino médio. Art. 2º - A participação nesta premiação regional é aberta a estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo, sem qualquer custo de inscrição, observando o Regulamento oficial da competição, de responsabilidade do Cofecon. Art. 3º - Os estudantes do estado de São Paulo farão jus a seguinte premiação: 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 3º lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais); 4º lugar: Menção honrosa; 5º lugar: Menção honrosa. §1º - As colocações postas no presente artigo restringem-se ao universo dos estudantes de ensino médio matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas situadas no estado de São Paulo. §2º - O Corecon-SP utilizará integralmente o resultado oficial divulgado pelo Cofecon para fins de classificação e premiação. §3º - A premiação é pessoal, intransferível e vedada à cessão a terceiros. §4º - Em caso de desclassificação, renúncia ou perda de direito, o prêmio será realocado ao participante subsequente, respeitada a ordem de classificação. §5º - A premiação observará a legislação tributária vigente. Quando houver*

incidência de tributos, o pagamento poderá ocorrer com os devidos descontos legais. Art. 4º - O Corecon-SP divulgará, em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado oficial pelo Cofecon, a lista dos premiados desta premiação regional. Parágrafo único - O Corecon-SP entrará em contato com os premiados no período descrito no caput deste artigo, ou seja, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final da competição pelo Cofecon, solicitando os documentos e informações necessários ao pagamento da premiação. Art. 5º - Para pagamento e/ou entrega das premiações, os premiados deverão apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal do Corecon-SP: I – Documento de identificação oficial com foto; II – CPF regular; III – Comprovante de matrícula (quando solicitado) e dados bancários; IV – Termo de ciência e cessão de uso de nome, voz e imagem, sem ônus, para fins de divulgação institucional do Corecon-SP e do Cofecon; V – Outros documentos eventualmente necessários à conformidade legal e solicitados pelo Corecon-SP. Art. 6º - A entrega das premiações ocorrerá em evento organizado pelo Corecon-SP ou outra ocasião formal definida pela Comissão de Educação do Corecon-SP, em até 30 (trinta) dias após a divulgação dos premiados. Art. 7º - Os dados pessoais dos participantes serão tratados exclusivamente para fins de gestão da premiação, em conformidade com a LGPD – Lei nº 13.709/2018. Art. 8º - Os participantes autorizam o uso de nome, imagem, voz e instituição para divulgação institucional do Corecon-SP e do Cofecon, sem ônus. Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Educação do Corecon-SP, observadas esta Resolução, as normas do Cofecon e a legislação aplicável. Art. 10 - Esta premiação regional não substitui e nem interfere nas premiações concedidas nacionalmente ou no ranking da competição. Art. 11 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade exclusiva para a edição 2026 do Desafio Quero Ser Economista, sendo participantes, exclusivamente, estudantes matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas do Estado de São Paulo.”

Após, o Presidente inicia a votação:

O Presidente **Haroldo da Silva** aprova
O Vice-Presidente **Antonio Prado** aprova
O Conselheiro **Marisa Rossignoli** aprova
O Conselheiro **Cristiane Menezes David** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes de Aguiar** aprova
O Conselheiro **Adenauer Rockenmeyer** aprova
A Conselheira **Lucy Aparecida de Sousa** aprova
A Conselheira **Lia Lopes** aprova

Por unanimidade, o Regulamento do Prêmio Regional do Desafio Quero Ser Economista foi aprovado e formalizado através da Resolução nº 892/2026.

4.6. O Presidente **Haroldo da Silva** submete à apreciação do Plenário proposta de instituição de Conselho Editorial no âmbito do Corecon-SP, com a finalidade de disciplinar o recebimento, a análise e a divulgação de artigos para publicação no site oficial do Conselho, assegurando rigor técnico, metodológico e institucional, bem como evitar a indevida interpretação desses artigos como posicionamento oficial da entidade. Esclarece que esta medida visa garantir a transparência e a pluralidade das publicações e a devida segurança institucional. Assim, propõe que a análise dos artigos seja realizada por Conselho Editorial, sugerindo os nomes dos Conselheiros André Paiva Ramos, Simone de Deos e Marisa Rossignoli para integrá-lo.

A Conselheira **Marisa Rossignoli** destaca a importância de preservar a distinção entre opinião individual e posicionamento institucional, especialmente, em contextos políticos e econômicos

sensíveis.

O Conselheiro **José Marcos de Campos** recomenda que a participação no Conselho Editorial ocorra de forma voluntária, aberta aos Conselheiros interessados, em consonância com os princípios democráticos e de transparência; então, propõe rever a redação do normativo minutado, o qual estabelece a indicação dos membros do Conselho pelo Presidente.

O Presidente **Haroldo da Silva** concorda e pontua que não haverá restrição aos interessados que se colocarem à disposição para compor o Conselho Editorial, propondo o ajuste da redação do dispositivo nos seguintes termos: "Art. 2º – O Conselho Editorial será composto por Conselheiros Regionais que se voluntariarem para a função, devendo ser formalmente nomeados por Portaria, no exercício da discricionariedade do ato."

O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** menciona a necessidade de celeridade na análise dos materiais, visando evitar a desatualização dos conteúdos publicados.

O Conselheiro **Adenauer Rockenmeyer** sugere suprimir a identificação do autor no momento da avaliação para assegurar a impessoalidade do processo de análise e ressalta a importância de uma análise mais aprofundada sobre a utilização de ferramentas de inteligência artificial na elaboração de conteúdo.

Por sua vez, o Presidente **Haroldo da Silva** considera que a identificação do autor não compromete a imparcialidade da análise e eventual impedimento poderá ser suscitado quando houver alguma incompatibilidade.

O Conselheiro Federal **Odilon Guedes** propõe que conste, entre os critérios editoriais, a observância da missão e dos valores institucionais, bem como da Lei nº 1.411/1951, do juramento dos economistas e do art. 3º da Constituição Federal, assim como, a exigência de que os textos contenham referências e indicação das fontes de dados utilizados, reforçando critérios de rigor técnico e transparência das informações.

Concordando com a ponderação do Conselheiro Federal e com o assentimento do Plenário para a proposta, o Presidente inicia a votação:

O Presidente **Haroldo da Silva** aprova
O Vice-Presidente **Antonio Prado** aprova
A Conselheira **Marisa Rossignoli** aprova
A Conselheira **Cristiane Menezes David** aprova
O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova
O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova
O Conselheiro **Wilson Amorim** aprova
A Conselheira **Carla Beni Menezes de Aguiar** aprova
A Conselheira **Lia Lopes** aprova
A Conselheira **Lucy de Sousa** aprova
O Conselheiro **Adenauer Rockenmeyer** aprova

Por unanimidade, a instituição do Conselho Editorial do Corecon-SP foi aprovada e formalizada por meio da Resolução nº 893/2026, com as inclusões sugeridas.

4.7 O Presidente **Haroldo da Silva** registra a efetivação da suspensão do registro e das cobranças, *ad referendum* do Plenário, por decisão judicial, dos Economistas: Roberto Fakhoury Junior – Reg. 35981 e Diego Henrique Oliveira Luz – Reg. 33.447; Suspensão da cobrança das anuidades, *ad referendum* do Plenário, por decisão judicial da empresa Geo Capital Gestora de

Recursos LTDA – Reg. 33.447; Suspensão do registro, *ad referendum* do Plenário, por decisão judicial da empresa Safra Asset Corretora de Títulos e valores mobiliários S.A. - Reg. 5822.

RELATO DE PROCESSOS. Processos sob a relatoria do Conselheiro Ricardo Tadeu Martins, relatados pelo Presidente Haroldo da Silva, ad hoc, foram aprovados: 47 Registros Definitivos de Pessoa Física; 12 Registros de Estudante; 01 Reabertura de Registro Definitivo de Pessoa Física; 08 Registros de Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade; 48 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Física (26 por não exercício, 13 por aposentadoria, 06 por desemprego e 03 por residir fora do país); 11 Suspensões Temporárias de Registro Definitivo de Pessoa Física (05 por desemprego, 05 por ausência do país e 01 por complementação de estudos); 12 Falecidos (02 Falecidos sem débito e 10 Falecidos com débito); 01 Registro Definitivo de Pessoa Jurídica; 01 Reabertura de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica e 09 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica (04 por encerramento das atividades e 05 por alteração no ramo de atividades). **Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 38.862 - GUILHERME LACERDA BARBOZA; 38.863 - EDUARDO ALBANIR DE CARVALHO ARAÚJO; 38.864 - ENZO GUIZZARDI RODRIGUES SIMÕES; 38.865 - RAFAEL MUNHOZ SELEM MANHÃES; 38.866 - MARIA THERESA NOGUEIRA COSTA; 38.867 - THALES CAMELLA PEREIRA; 38.868 - DIEGO HENRIQUE BRANDÃO ; 38.869 - JOÃO PEDRO DOS SANTOS COSTA; 38.870 - DANIELLE FONSECA PEREIRA; 38.871 - MARITZA METZKER; 38.872 - ANA CRISTINA GONÇALVES MARTINS; 38.873 - VITOR ALMEIDA SCARDINI; 38.874 - MATHEUS DIAS DE CARVALHO; 38.875 - JULIO CÉSAR HANADA; 38.876 - BRUNA ROTELLO; 38.877 - VICTORIA GIARETTA RUBIRA; 38.878 - RAFAEL SILVA DE MORAES; 38.879 - ALÍCIA ETORE MARTINHÃO; 38.880 - MARCELO LUIZ CAMORIM; 38.881 - MATEUS BÖHME SILVA; 38.882 - MARCUS VINICIUS GOMES CARDONA; 38.883 - IGOR VIVEIROS MELO SOUZA; 38.884 - REYNALDO SOUZA DIAS QUINTELLA; 38.885 - INGRID ARAUJO DA SILVA; 38.886 - MARCELO APARECIDO FERREIRA; 38.887 - CAROLINE ZAPAROLLI PAIVA; 38.888 - PAULO HENRIQUE PACHECO; 38.889 - BRUNO FERNANDES PERRI CAMARGO; 38.890 - FELIPE CHIPOLETTI ESTEVES; 38.891 - GLEDSON NOGUEIRA COSTA; 38.892 - TÂNIA CRISTINA DA SILVA ROSSI; 38.893 - FABIO MORAES GUIDUGLI; 38.894 - MARCELO GRANDINI BASSANI; 38.895 - SARAH FONTANA; 38.896 - GABRIEL MENDES BERGAMASCHI; 38.897 - FLÁVIA SPADONI NEVES; 38.898 - SIDNEY DE SOUZA ALVES JUNIOR; 38.899 - ADALBERTO LUIZ TEIXEIRA DE FARIA; 38.900 - CESAR ASSIS AMORIM; 38.901 - LUCAS CORACIN DA SILVA; 38.902 - ANDRE LUIZ PEIXOTO SANTOS CASALTA; 38.903 - DIMAS BARACAT THOMÉ; 38.904 - FABIANNE MONTEIRO DA COSTA PEREIRA; 38.905 - ANTONIO CARLOS DE CAMARGO JUNIOR; 38.906 - CECÍLIA SHIGUEOKA ; 38.907 - JÉSSICA SOUZA DA SILVA e 38.910 - DAVID MACHADO JUNIOR. **Registro de Estudante. Números:** E-05232 - FABIANO FRANCISCO DA SILVA; E-05233 - RAFAEL GOMENES SOARES; E-05234 - SAMUEL VICTOS SANTIAGO DOS SANTOS; E-05235 - DANIEL OLIVEIRA SANTANA; E-05236 - MOISÉS DE MORAES SILVA; E - 05237 - FRANCISCO FERNANDES QUINTEIRO; E-05238 - ERIKA MARTINS DOS SANTOS; E- 05239 - BRUNO CARVALHO DE OLIVEIRA; E-05240 -ARIADNE ADRIELLI ALMEIDA DO RIO; E- 05241 - EZEQUIAS SILVA OLIVEIRA; E-05242 - BIANCA STEPHANI SOUZA DA ROCHA e E- 05243 - LUCAS SILVA CAOVILO SANTOS. **Registros de Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade. Números:** 11.034 - JORGE MANUEL DE SOUZA FERREIRA; 11.236 - LUIZ ALBERTO DE SOUZA ARANHA MACHADO; 14.417 - CARLOS ALBERTO RIBAS BAPTISTA; 15.976 - JORGE LUIZ BARROS DA SILVA; 19.802 - TOMIELSON DE OLIVEIRA JACON; 21.049 - MARIA SALETTE DE PINHO; 27.192 - JOÃO LUIZ MENDES e 31.535 - ILIDIA MARIA PRATA MALTESE. **Reabertura de Registro Definitivo de Pessoa Física. Número:** 28.289 - MARIA ERISENE COSTA MATSHUSHIMA. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 4.419 - FRANCISCO SEGARRA MARTINS PAES; 8.069 - RICARDO KENWORTHY BARSOTTI; 10.559 - ATILIO CARCIOFI NETO; 12.420 - ELZO PINTO; 12.521 - CASSIO PAULO

FRANÇA DOMINGUES FILHO; 14.055 - AGNES MARIA FRIDA DE SOUZA FEIN; 16.069 - MIRIAM SZNAJDER; 16.702 - CLAUDIO COETO; 16.761 - LIGIA REGINA SIEVER; 17.795 - ANISIO DE MELO SILVA; 19.210 - JOAQUIM HERMANN STANDKE PRADO JUNIOR; 19.214 - MARIA HELENA ZANCHETTA; 19.247 - CARLOS QUIOSHI YASUMURA; 19.967 - MARTA RUBIA DE REZENDE; 22.400 - ANTONIO JOSÉ DE SANTANA; 24.709 - SILVIO DIAS RODRIGUES DE MORAES; 24.897 - LUIZ FRANCISCO PEREIRA SIMIONE; 25.023 - VALERIA DE SOUSA BRITO; 27.090 - ELADIO COSTA DA SILVA; 27.254 - JULIANA MOUTINHO TERZARIOL; 28.133 - ARNALDO JOSÉ FERREIRA DA COSTA; 29.926 - WALDIRNEI ALVES; 30.223 - ALESSANDRO MAGNO GUEDES; 30.278 - RODOLFO HENRIQUE STEMMER PETRAIT; 31.528 - MARIUS DAN BARNA; 32.009 - MARIA ÂNGELA SOARES SAMPAIO; 32.279 - DAYANI MARLOCH SANT'ANNA; 33.310 - ALEXANDRE FLÁVIO SILVA ANDRADA; 33.331 - ANDRÉ MACEDO COELHO DOS SANTOS; 33.333 - ALTAMIRO ROBERTO ALVES; 33.537 - HAMILTON RODRIGUES; 33.632 - PATRÍCIA DANIELA ROMERO; 33.843 - AYLÁ COSTA SILVEIRA; 34.773 - DANIEL MIRANDA CURY; 34.842 - RENAN CESAR JACOMASSI; 34.915 - PAULA MAYUMI DE OLIVEIRA YAMAGUTI; 35.190 - DEBORAH CASTILHO BARBOSA HARDER; 35.436 - TATIANE ALEXANDRE SANTOS; 36.157 - DEMETRIUS MARQUES ROSALINO; 36.196 - ALEXANDRE ROBERTO GAIOTTO; 36.600 - FELIPE NERES SILVA BEZERRA; 37.093 - GIOVANA ORCIOLI DE MARIA; 37.738 - MARCO AURÉLIO PIZZA NASCIMENTO; 37.874 - NATÁLIA BETTINI PAES LEME; 38.110 - FABIO FACHIN BARBUIO; 38.144 - RAIME ROLANDO RODRIGUEZ DÍAZ; 38.286 - LUCAS QUEIROZ COUTO e 38.618 - FELIPE ROLIM GALVÃO. **Suspensão Temporária de Pessoa Física. Números:** 23.288 - MILTON LUIS NASCIMENTO BRANDT; 25.110 - FERNANDO GERMACK KOSTURA; 33.033 - MARCELO SANTOS FERREIRA; 34.149 - JOSÉ CARLOS CHECOLI FIGUEIREDO; 34.761 - ILDON JUVENCIO SILVA DE SOUSA; 36.034 - VITOR VIDAL COSTA VELHO; 36.112 - FERNANDO FERNANDES ZANIRATTO; 36.461 - FLÁVIO FOGAÇA; 36.169 - VILMAR MENDES SANTANA; 37.508 - RICHARD ALVES SALES e 37.753 - JOÃO PAULO DE FARIA TAVARES RABE. **Reabertura de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica. Número:** RE/6.619 - ABRAMIDES, GONÇALVES & CIA LTDA. **Falecidos sem débito. Números:** 14.027 - JOSÉ LUIZ TROVO e 16.039 - LUIZ CARLOS MORCELLI. **Falecidos com débito. Números:** 3.134 - FRANCISCO ANTONIO GRASSANO JORGE; 3.766 - PLÍNIO ADELINO PRATA; 3.853 - LEONEL GONÇALVES CAMELO; 4.175 - CARLOS FREITAS GONÇALVES; 10.154 - ROBERTO JOSÉ XAVIER; 11.757 - SERGIO LUIZ DA CUNHA BORSARO; 13.264 - DENISE SOLETTI; 15.049 - CARLOS AUGUSTO PUTERI FILHO; 18.338 - EDUARDO FREIRE PINHEIRO e 20.618 - JOSÉ CALIXTO DE SOUZA FILHO. **Registro Definitivo de Pessoa Jurídica. Número:** RE/6.755 - **REYNALDO SOUZA DIAS QUINTELLA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, tendo como** Econ. Responsável REYNALDO SOUZA DIAS QUINTELLA - CORECON/SP - 2ª REGIÃO - REG.38.884. **Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica. Números:** RE/ 2.442 - C.VIDIGAL EMPREENDIMENTOS LIMITADA; RE/3.709 - PLANCONSERV PLANEJAMENTO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; RE/3.883 - FNC - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA; RE/4.268 - CONNECT SHOPPER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; RE/ - 4.344 - FRANCISCHINELLI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; RE/4.380 - L.A CERTAIN CONSULTORIA LTDA; RE/4.673 - ORIENTANDUS - CONSULTORIA EMPRESARIAL E ACADÊMICA, AVALIAÇÕES, ARBITRAGENS E PERÍCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS SS LTDA; RE/5.400 - FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS (BRASIL) LTDA e RE/5.509 - LOTE45 PARTICIPAÇÕES S.A

Processos sob a análise do Conselheiro Ricardo Tadeu Martins, relatados pelo Presidente Haroldo da Silva, ad hoc, foram aprovados: Pedido de Cancelamento de Registro Definitivo – Pessoa Física - Indeferido. Números: 12.181 - MILTON REIS E SILVA NUNES; 19.370 - NICOLA ANGELO ROMANO; 30.550 - ANDREA DOS SANTOS STELMAR NETTO; 34.113 - PAULA DE CÁSSIA GODO; 34.381 - GABRIEL JUNQUEIRA SCIOTTI ELIAS;

34.563 - MAYARA MENEZES ISODA; 35.340 - GABRIELA VAS 36.043 - FELIPE MELO ASSUNÇÃO; 36.147 - ALEX SANDRO RODRIGUES DE CASTRO CONCELOS AZEVEDO; 35.739 - RODNEY RAMOS; 35.745 - RONALDO TADEU ZANIN; 36.670 - LUCAS GODOY DE SOUSA; 38.028 - LEONARDO MOREIRA HECKLER. **Pedido de Cancelamento de Registro Definitivo – Pessoa Física - Cancelamento Deferido e Remissão Indeferida. Número:** 36.445 - EMERSON RODRIGUES BERTOLDO. **Pedido de Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade – Pessoa Física - Indeferido. Número:** 16.273 - CLAUDINE SPIERO. **Pedido de Cancelamento e Remissão de Débitos - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 23.943 - ANTONIO APOLONIO DOS SANTOS. **Pedido de Recurso Intempestivo de Cancelamento de Registro - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 25.423 - ANTONIO LUIS DA COSTA MATTONI. **Recurso contra Indeferimento do Pedido de Tratamento Especial e Remissão de Débitos - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 25.885 - ABÍLIO GONÇALVES MARTINS. **Recurso do Pedido de Cancelamento - Pessoa Física - Indeferido. Números:** 32.003 - FABIO LUCIANI e 36.296 - ARIEH LEVIN e 37.178 - RAFAEL DE LIMA MONTEIRO. **Recurso da remissão de Débitos - Pessoa Física - Intempestivo Indeferido. Número:** 33.433 - PAULO FERNANDO MURRAY DEL PRIORE. **Revisão de Débitos e Cancelamento das Cobranças - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 35.866 - RAFAEL MATHEUS DE ALMEIDA. **Mudança ao Período da Suspensão Concedido - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 37.054 - FELIPE WAGNER IMPERIANO COSTA. **Cancelamento de Registro Definitivo – Pessoa Jurídica - Decisão Judicial. Números:** RE/6.003 - REDOMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **Pedido de Cancelamento de Registro Definitivo – Pessoa Jurídica - Indeferido. Números:** RE/3.708 - EMERITUS CONS. E ASSESSORIA LTDA; RE/5.585 - BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA; RE/5.625 - PRINCIPAL ASSET MANAGEMENT LTDA; RE/5.568 - SIMÉTRICA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; RE/5.953 - EJ DE FREITAS & GA DE FREITAS ASSESSORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA LTDA e RE/6.034 - LAURITO ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA. **Recurso do Pedido de Cancelamento – Pessoa Jurídica - Indeferido. Número:** RE/6.451 - I9 ADVISORY CONSULTORIA LTDA.

Processos sob a relatoria do Presidente Haroldo da Silva foram aprovados: 02 Registros Definitivos de Pessoa Física. **Registros Definitivos de Pessoa Física. Números:** 38.908 - BRUNO DE SOUZA PINTO e 38.912 - MARIA ISABEL LANGE PINTO DE CARVALHO

Processos sob a relatoria do Conselheiro Ricardo Tadeu Martins foram aprovados: Análise do Recurso apresentado – Pessoa Física. Número: 231/24 - VICTOR HUGO CARVALHO ALEXANDRINO DA SILVA (Processo Sei nº 141102.003888/2025-82). **Aprovação de multa – Pessoa Física. Números:** 346/25 - BERNARDO KEISERMAN (Processo Sei nº 141102.004090/2025-58); 166/22 - FERNANDO KEITI ANDO (Processo Sei nº 141102.000232/2025-16); 448/25 - JONATAS PORTO DE CASTRO (Processo Sei nº 141102.003612/2025-02); 394/25 - JOSE THOMAZ DE CASTRO ALFAIX (Processo Sei nº 141102.004718/2025-15) e 329/25 - YURI POMPEU MANZONI RETTORE (Processo Sei nº 141102.003576/2025-79).

Processos sob a relatoria da Conselheira Carla Beni Menezes de Aguiar, relatados pelo Presidente Haroldo da Silva, ad hoc, do mês de março, que não constaram na Ata da 1566ª Sessão Plenária Ordinária correspondente àquele período, devidamente apreciados e aprovados pelo Plenário: Análise do Recurso apresentado – Pessoa Física. Números: 320/25 - GUILHERME DOMINGUES COSTA (Processo Sei nº 141102.003573/2025-35); 202/24 - LUCAS DO AMARAL MOREIRA (Processo Sei nº 141102000797/2025-95); 395/25 - JIA SHAN SUZIN JOU (Processo Sei nº 141102.004720/2025-94); 393/25 - RODRIGO PUGLISI DE PAULA SOUZA (Processo Sei nº 141102.004711/2025-01); 174/24 - LIZANDRA DUARTE DA SILVA (Processo Sei nº 141102.000778/2025-69) e 197/22 - MARCELO VILLIN PRADO (Processo Sei nº 141102.000809/2025-81). **Aprovação de multa – Pessoa Física. Números:** 484/25 -

ARTHUR CASTRO CHERPAK (Processo Sei nº 141102.005802/2025-56); 118/22 - FERNANDO FRANCO GOMIDE (Processo Sei nº 141102.000363/2025-95); 482/22 - ISABEL CRISTINA SAFFIOTI (Processo Sei nº 141102.001894/2025-03); 327/25 - MATHEUS HENRIQUE AZEVEDO (Processo Sei nº 141102.003509/2025-54); 194/22 - THIAGO CALLEGARI LEME DUARTE (Processo Sei nº 141102.001353/2025-77); 231/24 - VICTOR HUGO CARVALHO ALEXANDRINO DA SILVA (Processo Sei nº 141102.003888/2025-82) e 208/21 - YEUNG LUK TAI (Processo Sei nº 141102.000500/2025-91).

O Presidente **Haroldo da Silva** agradece a presença de todos à Sessão, que teve início às 11h e finda-se às 13h34, e, para constar, lavrou-se a presente Ata, que, após aprovação, consoante as disposições regimentais, será assinada pelo Presidente e por mim, **Júlio Poloni**, Gerente Executivo e Secretário "ad-hoc", que a subscrevi.

São Paulo, 1º de abril de 2026.

Júlio Poloni
Gerente Executivo

Haroldo da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo da Silva, Presidente**, em 06/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Poloni de Goes, Gerente Executivo**, em 07/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230965** e o código CRC **8028EB8C**.